

= ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE IARAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 1.993 =

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1\* - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO  
DE IARAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA EM Cr\$ 36.000.000.000,00 (TRINTA E SEIS BILHÕES DE  
CRUZEIROS), DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO 2\* - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE  
A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E  
DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES DO ANEXO N. 2, DA LEI 4.320/64, COM O SEGUINTE  
DESDOBRAMENTO:

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 24.169.621.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Cr\$ 42.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr\$ 1.107.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$ 23.017.800.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 1.821.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 11.830.379.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	Cr\$ 11.690.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	Cr\$ 479.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 99.800.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL.....	Cr\$ 40.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 36.000.000.000,00

ARTIGO 3\* - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO  
A DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS PROGRAMAS DE TRABALHO E NATUREZA DE  
DESPESA, QUE APRESENTAM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....	Cr\$ 2.012.000.000,00
03 - ADMINIST. E PLANEJAMENTO.....	Cr\$ 3.150.000.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$ 9.914.000.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	Cr\$ 9.680.000.000,00

13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	Cr\$	3.600.000.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	Cr\$	3.255.000.000,00
16 - TRANSPORTE.....	Cr\$	4.389.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....		Cr\$ 36.000.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....	Cr\$	2.012.000.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$	1.820.000.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	Cr\$	1.330.000.000,00
15 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	Cr\$	9.000.000.000,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS...	Cr\$	324.000.000,00
48 - CULTURA.....	Cr\$	590.000.000,00
57 - URBANISMO.....	Cr\$	4.250.000.000,00
60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA..	Cr\$	5.430.000.000,00
75 - SAÚDE.....	Cr\$	3.600.000.000,00
81 - ASSISTÊNCIA.....	Cr\$	3.220.000.000,00
84 - PROG. DE FORM. PATR. SER. PÚBL.	Cr\$	35.000.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	Cr\$	4.389.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

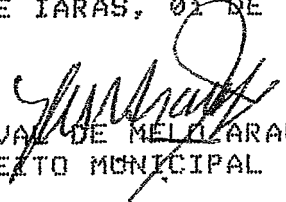
DESPESAS DECORRENTES.....	Cr\$	20.018.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$	15.982.000.000,00
TOTAL DE DESPESA.....		Cr\$ 36.000.000.000,00

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$	2.012.000.000,00
02 - PODER EXECUTIVO.....	Cr\$	1.820.000.000,00
03 - SECR. MUN. DA ADM./FINANÇAS..	Cr\$	1.365.000.000,00
04 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO.....	Cr\$	9.914.000.000,00
05 - SECR. DA SAÚDE E ASS. SOCIAL..	Cr\$	6.820.000.000,00
06 - SECR. MUN. DE OBRAS SERVIÇOS AGRIC. E MEIO AMBIENTE.....	Cr\$	14.069.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....		Cr\$ 36.000.000.000,00

ARTIGO 4\* - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/01/93, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS, 01 DE FEVEREIRO DE 1.993.

  
 JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEIT  
 Regis

